



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.975, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.995

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Uchoa para o exercício - de 1.996.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Orçamento Fiscal do Município de Uchoa para o exercício de 1.996 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	6.741.800,00
Receitas Tributária	288.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	151.000,00
Receita Industrial	92.000,00
Receita de Serviços	36.000,00
Transferências Correntes	6.041.800,00
Outras Receitas Correntes	33.000,00
Receitas de Capital	1.358.200,00
Alienação de Bens	60.000,00
Transferência de Capital	1.298.200,00
Total	<u>8.100.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	330.000,00
03 - Administração e Planejamento	814.000,00
04 - Agricultura	69.000,00
08 - Educação e Cultura	2.226.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.526.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	50.000,00
13 - Saúde e Saneamento	1.932.000,00
15 - Assistência e Previdência	776.000,00
16 - Transporte	357.000,00
TOTAL	8.100.000,00

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	330.000,00
Poder Executivo	7.770.000,00
TOTAL	8.100.000,00

Artigo 4º. - O Orçamento de Seguridade do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em // R\$ 2.051.000,00 (dois milhões e cinquenta e um mil reais), assim discriminados:

01 - Saúde	1.275.000,00
02 - Previdência	616.000,00
03 - Assistência Social	160.000,00

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor em 01 - de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 1.995.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LULZA BERETTA SECO